

**REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA
SICOOB CREDISAÚDE**

1. DA INICIATIVA

- 1.1 A promotora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ADJACENTES LTDA – SICOOB CREDISAÚDE**, instituição financeira cooperativa, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal sob o nº 01.601.342/0001-20, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 2.002, Setor Oeste, em Goiânia/GO, CEP 74.130-015, com base no presente Regulamento, promoverá entre os participantes a campanha designada **“CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CREDISAÚDE 2019”**, mediante as cláusulas e condições estipuladas neste regulamento.
- 1.2 Esta iniciativa é de caráter associativo, não sujeita a regulamentação prevista na Lei 5.768/74.

2. PRINCIPAIS DEFINIÇÕES

- 2.1. Nome da Campanha: **CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CREDISAÚDE 2019**.
- 1.2. Promotora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ADJACENTES LTDA – SICOOB CREDISAÚDE**, instituição financeira cooperativa, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal sob o nº 01.601.342/0001-20, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 2.002, Setor Oeste, em Goiânia/GO, CEP 74.130-015
- 1.3. Associado: pessoa física ou jurídica, regularmente associada da PROMOTORA, nos termos definidos em seu Estatuto Social.
- 1.4. Cupons: parâmetro utilizado para conferir ao associado o direito de concorrer aos prêmios a serem sorteados, conforme critérios definidos no presente Regulamento.
- 1.5. Prêmio: relação de produtos ofertados pela PROMOTORA que serão sorteados entre os associados participantes da **CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CREDISAÚDE 2019**.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 A **CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CREDISAÚDE 2019**, tem por objetivo fortalecer o cooperativismo financeiro, aumentar o número de associados da cooperativa, propiciar aos associados opção de investimento a

médio e longo prazos, aumentar o patrimônio líquido ajustado (PLA), difundir e estimular o uso e consumo entre os associados dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa, estimular o associado a investir em quotas-partes da Cooperativa, adquirindo reservas financeiras em forma de poupança, sorteando prêmios entre os participantes da Campanha.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

- 4.1 Podem participar CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CREDISAÚDE 2019 todos os cooperados da Cooperativa Promotora, que estejam regulares com suas obrigações junto à Cooperativa, inclusive colaboradores cooperados.
- 4.2 O valor de cada cupom que dá direito a participar da CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CREDISAÚDE 2019 é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 4.3 A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) de quotas parte de capital subscritos, integralizados e debitados na conta do associado no período da campanha, o participante terá direito a 1 (um) cupom para concorrer a 1 (um) único prêmio simples, a cada sorteio.
- 4.4 Os valores referentes à integralização mínima estatutária (obrigatória), não darão direito ao cooperado de participar da CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CREDISAÚDE 2019.
- 4.5 A título de incentivo e fomento a novos associados, o associado que indicar em formulário específico uma pessoa física ou jurídica para integrar os quadros da cooperativa e o mesmo se tornar cooperado, o associado que realizou a indicação receberá 1 (um) bônus para participar da CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CREDISAÚDE 2019.
- 4.6 Somente receberá o prêmio, o associado que for sorteado e estiver com todas as suas obrigações perante a cooperativa em dia, tais como adimplemento dos contratos de empréstimo e as parcelas de integralização mensal de quotas parte.
- 4.7 Os cupons que forem sorteados e premiados não participarão dos demais sorteios seguintes e serão recolhidos e guardados na Cooperativa para serem reunidos em uma única urna, para o sorteio final dos **prêmios especiais**, que ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária que se realizada em março de 2020.

5. DO PERÍODO DA CAMPANHA

- 5.1 A CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CREDISAÚDE 2019, terá início no dia 01/04/2019 e se encerrará no dia 30/12/2019.
- 5.2 Os cupons participantes da CAMPANHA deverão ser devidamente depositados nas urnas localizadas nos pontos de atendimento da Cooperativa, impreterivelmente,



até as 16:00 horas do dia 30 de dezembro de 2019.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O associado que participar da CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CREDISAÚDE 2019, deverá preencher formulário de autorização para débito em conta corrente, do valor corresponde, múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para aumento de suas quotas partes de capital junto a Cooperativa e, assim se credenciar a concorrer aos sorteios dos prêmios da campanha.
- 6.2 O resgate do capital subscrito, voluntariamente do participante da Campanha, somente poderá ser feito depois de cumprir as normas estatutárias e regimentais.

7. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO E DOS CUPONS

- 7.1 Serão emitidos pela COOPERATIVA, 4000 cupons numerados de 001 (um) a 4.000 (quatro mil) que serão entregues aos cooperados mediante a formalização das novas integralizações.
- 7.2 Os blocos dos cupons serão compostos de três, sendo duas partes picotadas, as quais terão os seguintes destinos:
- 1ª via - Ficará no bloco para controle da Cooperativa;
 - 2ª via – Será colocada na urna pela Cooperado;
 - 3ª via - Será entregue ao cooperado para o seu devido controle e acompanhamento do sorteio.
- 7.3 Em cada cupom constará os dados de identificação do associado, como nome completo e numero de sua conta de depósito.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1 Os prêmios sorteados entre os associados participantes da CAMPANHA DE INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CREDISAÚDE 2019 serão os seguintes:
- Primeiro prêmio:** 01 (uma) televisão tela plana de 50" polegadas de marca a ser escolhida pela Cooperativa, no valor de até 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo sorteio ocorrerá em junho de 2019;
 - Terceiro prêmio:** 01 (um) Notebook, de marca e modelo a ser escolhido pela cooperativa, no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo sorteio ocorrerá em agosto de 2019;
 - Quarto prêmio:** 01 (um) Smartphone, de marca e modelo a ser escolhido pela

Cooperativa no valor de até R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), cujo sorteio ocorrerá outubro de 2019;

d) **Quinto prêmio:** 01 (um) Notebook, de marca e modelo a ser escolhido pela cooperativa, no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo sorteio ocorrerá em dezembro de 2019;

e) **Prêmio especial:** 01 (uma) Viagem para Cancun com passagem aérea e hospedagem inclusas, no valor máximo de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), cujo sorteio ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até abril de 2020;

f) **Prêmio especial:** (01) Carro OKM, de marca e modelo a ser definido pela Cooperativa, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo sorteio ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até abril de 2020.

8.2 Os prêmios somente serão entregues ao associado titular do cupom sorteado.

8.3 As despesas de viagem, tais como alimentação, obtenção de vistos se necessários serão de responsabilidade do associado sorteado com o prêmio especial da viagem para Cancun.

8.4 Caso o ganhador do prêmio especial consistente na viagem para Cancun não deseje realizar a viagem para tal destino, poderá escolher retirar um vale viagem no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em substituição.

8.5 Os prêmios não serão revertidos em dinheiro.

8.6 As despesas com o emplacamento e registro Junto ao Detran do veículo sorteado, serão exclusivamente de responsabilidade do ganhador do prêmio.

9. DOS SORTEIOS

9.1 O sorteio dos **prêmios especiais**, listados no cláusula 8.1, alíneas d/e, ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária dos associados que até o mês de abril de 2020, cuja data será comunicada previamente pela Cooperativa, através dos seus canais de comunicação

9.2 Os demais prêmios serão sorteados trimestralmente, nos meses de junho, agosto, outubro e dezembro de 2019, em local, dia e horários a ser definido pela Cooperativa e divulgado previamente aos associados.

9.3 O sorteio se dará da seguinte forma:

a) Os cupons serão reunidos em uma única urna giratória na data de cada apuração e será sorteado por um associado do Sicoob Credisaúde presente ao evento,

convidado pelo coordenador do sorteio, que sorteará um cupom dentre todos os cupons depositados na urna.

b) Uma vez sorteado, o cupom não voltará para urna e será guardado na sede da Cooperativa e, somente retornará à urna para sorteio dos prêmios especiais.

9.4 Os associados sorteados que não estiverem presentes na data dos sorteios serão comunicados pela Cooperativa através de seus contatos, bem como a divulgação dos ganhadores ocorrerá nos murais dos pontos de atendimento da cooperativa.

9.5 A retirada dos prêmios deverá ser realizada pelos sorteados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio. Decorrido o prazo para retirada, o sorteado perderá o direito ao prêmio, que será revertido em favor da Cooperativa.

9.6 Os prêmios serão entregues na sede da Cooperativa localizada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 2.002, Setor Oeste, em Goiânia/GO, CEP 74.130-015

9.7 O veículo sorteado somente será entregue ao ganhador após seu emplacamento junto ao DETRAN.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 A divulgação da Campanha será efetuada através de material promocional nos locais de maior circulação dos nossos cooperados e pelo sítio da cooperativa;

10.2 A Cooperativa se reserva o direito de fazer o uso que lhe convier do nome e a imagem dos participantes contemplados, para fins publicitários, sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional, ficando autorizado o uso da imagem desde já.

11. DO ORÇAMENTO

11.1 Os custos previstos para compra dos prêmios serão efetivados e contabilizados em conta de despesas e, são da ordem de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), que poderá sofrer alteração para mais ou para menos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os cooperados que vierem a participar da presente Campanha declaram- se cientes dos termos deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.

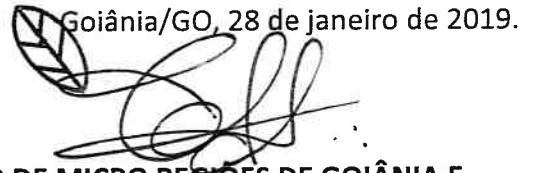
12.2 As fotos dos prêmios utilizados para divulgação são meramente ilustrativas.

12.3 Este regulamento estará disponível no site do Sicoob Credisaúde em www.sicoobcredisaude.com.br

12.4 Os casos omissos e as controvérsias serão dirimidas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva da Cooperativa, por maioria dos votos.



Goiânia/GO, 28 de janeiro de 2019.



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ADJACENTES LTDA – SICOOB CREDISAÚDE

IIPRTDFJ - Protocolo nr. 1668881 - 19/03/2019



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
FLAVIO LEMOS GUERRA, TIAGO ALVES DOS SANTOS Que.....
 assinam por COOP DE CRED DE LIVRE ADM DE MICRO REG...
DE GOIANIA E ADJACENT.....
 pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
<http://extrajudicial.ijgo.jus.br/selo>
 Selo Digital nº: 02041901181329094606668 a
 U2041901181329094606669
 Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.
 Goiânia-GO, 19 de Março de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

AAA128263

Praca do Sol - Rua Pirene, c. Rua João P. Aires, 1133, Ed. Alvorada, Goiânia, GO, CEP 74122-010, Fone: 62 3096.0000 | www.cartorioindioartiaga.com.br



PROTESTO.
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Registro de Títulos e Documentos - Livro B
 Protocolizado, registrado e digitalizado sob nº Protocolo 1668881
 e registrado sob nº 1572035 data 19/03/2019 16:16:35.
 Emolumentos: R\$ 330,56 ISS: R\$ 16,53 Fundos: R\$ 128,92
 Correios.: R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 14,5
 Total: R\$ 490,51

Selo Eletrônico: 01951503011908130000350


 ✓ Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto
 Escrevente

Fone: (62) 3224-4209